

CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Pedido de Providências 051/2025

Exmo. Sr.
Rogles Costa Carvalho
Presidente da Câmara de Vereadores
Sentinela do Sul/RS.

Marcia Seixas (MDB - Movimento Democrático Brasileiro), Vereador desta Casa Legislativa no fim assinado, vem respeitosamente à presença de V. Exa. Solicitar.

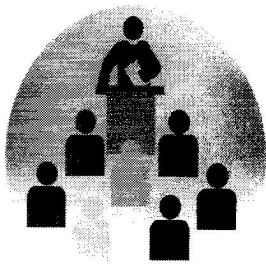
Venho, por meio deste, solicitar que seja assegurado o período de planejamento dentro da carga horária de trabalho dos professores contratados, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 67, assegura aos profissionais da educação, incluindo os docentes contratados, o direito a períodos reservados para estudos, planejamento e avaliação, como parte integrante da carga horária de trabalho. Em seu inciso V, o texto é claro ao afirmar que os sistemas de ensino devem garantir esse período de planejamento aos profissionais da educação, como parte de sua jornada de trabalho.

Além disso, a Lei do Piso Salarial Profissional (Lei nº 11.738/2008) também destaca em seu §4º que, na composição da jornada de trabalho dos professores, deve ser respeitado o limite de até 2/3 da carga horária para atividades de interação com os alunos, o que implica que 1/3 da carga horária deve ser destinado a atividades de planejamento, estudos e avaliações.

É importante salientar que os municípios vizinhos já asseguram esse direito aos professores contratados, oferecendo o devido período de planejamento, conforme determina a legislação. Assim, requer-se que o mesmo direito seja concedido aos

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



CÂMARA DE VEREADORES
SENTINELA DO SUL
a casa do povo




professores contratados do município garantindo a observância dos dispositivos legais mencionados.

Dessa forma, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para que o planejamento seja incorporado à jornada de trabalho dos professores contratados, respeitando as normas da LDB e da Lei do Piso, de modo a assegurar uma educação de qualidade e o devido apoio ao trabalho docente.

Certo da aprovação do presente pedido pelos nobres colegas. Subcrevo-me

Sentinela do Sul/RS, 14 de fevereiro de 2025.


Marcia seixas
Vereadora